



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.275, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446/2009, de autoria do
Senador Álvaro Dias, que institui o Dia Nacional do
Interactiano.

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 446, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, propõe seja instituído o Dia Nacional do Interactiano, a ser celebrado, anualmente, em 5 de novembro.

Em sua justificção, o autor informa que o *Interact Club* é um desdobramento das atividades do *Rotary Club*, voltado especialmente para jovens de 14 a 18 anos. Criado na Flórida (EUA), em 1962, a agremiação juvenil tem se espalhado pelo mundo inteiro, atuando junto aos adolescentes, favorecendo-lhes a vida comunitária, a formação de lideranças e o despertar de vocações. No Brasil, está especialmente presente no Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, onde já recebeu reconhecimento público em diversos municípios. Diante de tais considerações, a criação um dia nacional para homenagear os membros dessa comunidade tem o propósito de valorizá-los e apoiar a extensão de suas atividades.

A proposição, à qual não foram apresentadas emendas, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a apreciação de proposições que digam respeito a datas comemorativas e homenagens cívicas.

Inicialmente, não podemos deixar de mencionar a pouca divulgação que o termo “interactiano” e mesmo a existência dos “interact clubs” têm entre nós. Em virtude disso, caberia indagar se é adequado ou não a criação de uma data, de caráter nacional, para homenagear, com uma lei, essa comunidade.

As informações sobre os *Interact Clubs* dão conta de que estes constituem uma mescla de clubes de serviços e clubes sociais; que seus participantes têm entre 14 e 18 anos; que estão organizados em 106 países; que somam 170.000 filiados em todo o mundo; que se mobilizam em campanhas de assistência social (a idosos ou a crianças sem amparo) ou de saúde (como a vacinação contra a poliomielite).

Entendemos que não é o fato de estarem presentes em todo o Brasil que lhes confere representatividade, mas, sim, seus objetivos e seu modo de organização. Assim sendo, o PLS nº 446, de 2009, revela-se meritório.

Adicionalmente, visto que a CE opina terminativamente quanto à matéria, compete a esta pronunciar-se, também, sobre os aspectos de redação, juridicidade e constitucionalidade da matéria, aspectos nos quais nada há a obstar.

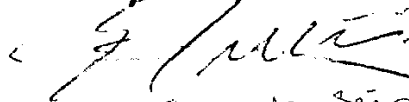
III – VOTO

Por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010.

 , Presidente

 , Relator

 Relator Ad hoc
Senador Sérgio Zambiasi

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 446/09, NA REUNIÃO DE 03/08/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Cleide - Senadora Fátima Cleide

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

BELINI MEURER	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

NÍURA DEMARCHI	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR:	
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 446/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BELINI MEURER	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NIURA DEMARCHI	X				JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EPRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS			X		CICERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBÍASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/08/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 1367/2010/CE

Brasília, 03 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Alvaro Dias, que “Institui o Dia Nacional do Interactiano.”

Atenciosamente,



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 12/08/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14417/2010